

EDITAL

A Portos dos Açores, S.A. (doravante designada abreviadamente PA), no uso de competências próprias, nos termos do disposto no artigo 12.º, n.º 1, alínea h), dos seus Estatutos, na versão de 21 de outubro de 2019, vem, em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 5, alínea c), do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através do presente Edital, afixado nos 'locais de estilo' das suas instalações, publicitar que foi apresentado junto dos seus serviços um requerimento para emissão de título de utilização privativa (licença) de espaço do domínio público integrado em área de jurisdição própria, designadamente o espaço denominado em planta como C1, sito no Edifício de Apoio às Atividades Marítimo-Turísticas, no Porto da Horta, com a área de 15,71 m², destinado ao exercício de atividades marítimo-turísticas, designadamente mergulho e observação de cetáceos, incluindo funções de apoio à atividade, nomeadamente atendimento a clientes e serviços administrativos conexos. -----

O valor mínimo da contrapartida financeira mensal a considerar no âmbito do presente procedimento é de 117,35 € (cento e dezassete euros e trinta e cinco cêntimos), não incluindo IVA, determinado nos termos do Regulamento de Tarifas Específicas da Portos dos Açores, S.A., em vigor, acrescendo os encargos relativos ao fornecimento de água, eletricidade e demais serviços, quando aplicáveis, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do referido Regulamento e demais legislação aplicável. -----

--- Face ao exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela dominial têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, requererem para si, junto dos serviços da PA, a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do título ora publicitado, nos termos das disposições pertinentes do citado Decreto-Lei n.º 226-A/2007. -----

--- Mais se informa que, na atribuição da licença de uso privativo referida supra, o requerente goza do direito de preferência, conforme prevê o artigo 21.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. -----

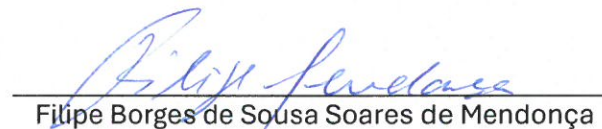
--- Os interessados podem visitar o espaço em causa, devendo para o efeito contactar os serviços locais da PA, através do telefone n.º 292 208 300, e podem manifestar o seu interesse na mesma utilização por correio, para a sede da Portos dos Açores, S.A., Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral n.º 7, 9900-062 Horta, ou entregar requerimento diretamente nos serviços de expediente desta empresa pública, na mesma morada, podendo também remetê-lo por correio eletrónico, para o endereço geral@portosdosacores.pt. -----

Portos dos Açores, S.A., 19 de maio de 2026

O Conselho de Administração



Sancha Costa Santos



Filipe Borges de Sousa Soares de Mendonça

Afixado em 19/05/2026

Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, nos termos do art.º 357.º do Código Penal